



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

Retificação de Dispensa de Licitação nº 003/2025 e Termo de Referência, publicado em 14/05/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.845/0001-39, com sede na Praça Padre João Nolte, nº 22, anexo Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança - SP, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Fernando Henrique Teixeira, torna pública a Retificação do Edital e do Termo de Referência da Dispensa nº 003/2025, Processo nº 003/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê no item 7, IV, 'a', do Edital "Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em câmaras Municipais, em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) de direito público, comprovando no mínimo 50% (cinquenta por cento) de execução dos serviços licitados, conforme Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo", lê-se "Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando no mínimo 50% (cinquenta por cento) de execução dos serviços licitados, conforme Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo".

Onde se lê no item 4, IV, 'a', do Termo de Referência, "Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, comprovando no mínimo 50% (cinquenta por cento) de execução dos serviços licitados, conforme Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo", lê-se "Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando no mínimo 50% (cinquenta por cento) de execução dos serviços licitados, conforme Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo".

O prazo para a apresentação de propostas adicionais previsto no edital passa a ser contado a partir da publicação desta retificação.

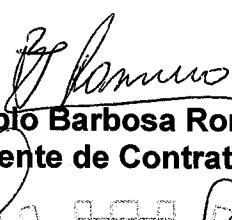


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

Câmara Municipal de Nova Aliança-SP, 15 de maio de 2025.


Fabio Barbosa Romero
Agente de Contratação


Fernando Henrique Teixeira
Presidente da Câmara Municipal

